DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana - SP

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado da avaliação dos projetos apresentados no Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana/SP, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 368, de 12 de junho de 1997 e suas alterações e art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 ECA e Decreto Municipal Nº3970/2025, considerando a deliberação do plenário do CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 14 de outubro de 2026, na qual o resultado apresentado pela referida Comissão foi submetido à votação e aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da análise e avaliação dos projetos apresentados no Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2026, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e aprovado por unanimidade pelo plenário do CMDCA na reunião extraordinária de 14 de outubro de 2026, na Casa dos Conselhos, conforme relação abaixo:

Projetos com valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Proponente	Associação Cultural e Literária de Primavera – Biblioteca Comunitária de Primavera
Projeto	"SE AS MÃOS ALCANÇAM OS LIVROS, O DIREITO SE FAZ PRESENTE: LER É CRESCER, PROTEGER E TRANSFORMAR"
Valor	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Pontuação	100 pontos

Projetos com valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais):

Proponente	AACAR – Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana
Projeto	CAMINHOS DO FUTURO: PROJETO DE VIDA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
Valor	R$100.000,00 (cem mil reais)
Pontuação	100 pontos

Proponente	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

Projeto	DESPERTAR "ESTIMULAÇÃO PRECOCE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL"
Valor	R$100.000,00 (cem mil reais)
Pontuação	70 pontos

Proponente	Creche Joanna de Angelis
Projeto	PEQUENOS DIREITOS, GRANDES TRANSFORMAÇÕES 2 – CUIDANDO DAS SINGULARIDADES E FORTALECENDO POTENCIALIDADES
Valor	R$100.000,00 (cem mil reais)
Pontuação	100 pontos

Proponente	Instituto Sociocultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema – ISCAP
Projeto	CULTURA NO PONTAL
Valor	R$100.000,00 (cem mil reais)
Pontuação	100 pontos

Art. 2º Considerado classificados os projetos que obtiveram pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos, conforme critério do Edital nº 001/2026 e resultado homologado pelo plenário do CMDCA.

Art. 3º A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, ficando sua formalização condicionada ao cumprimento das etapas e dos requisitos previstos no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana/SP, 26 de outubro de 2026

Dilma Gonzaga Bortolotto
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

RESOLUÇÃO N. 005 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os candidatos inscritos para o Processo de Escolha Suplementar Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar de Rosana/SP. para o remanescente do mandato, até 09 de janeiro de 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Rosana e Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.368, de 12 junho de 1997 e suas alterações, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 ECA e pelo art. 70 da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e Decreto Municipal Nº3970/2025, considerando que decorreu o prazo sem apresentação de impugnação,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação definitiva dos candidatos inscritos e habilitados no Processo de Escolha Suplementar Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar de Rosana/SP para o remanescente do mandato até 9 de janeiro de 2028, conforme Edital Nº 002/2026-CMDCA.

Quantidade de inscritos	Nome do candidato
01	Beatriz Pereira de Toledo
02	Emili Sabrina Ribeiro Silva
03	Isabela de Melo Ribeiro
04	Fabíolla Ribeiro Fernandes
05	Hortência Tavares Falci

Art. 2º - Ficam convocados para realização da prova de conhecimentos específicos que será realizada no dia 14 de novembro de 2026 (sábado), das 9h às 11h, na EMEF Antônio Félix Gonçalves, situada na Rua Londrina, nº 76, quadra 14, Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Dilma Gonzaga Bortolotto
Presidente do CMDCA de Rosana

Rauana Cristina Boldo de Costa Barboza
Comissão Especial Eleitoral